



## POSCULTURA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE (POSCULTURA)

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS

E-mail: [jseverino@ufba.br](mailto:jseverino@ufba.br)

<https://posgraduacao.ufba.br/poscultura>

Telefone/Ramal: (71) 99941-3344

Programa | Ensino | Projetos de Pesquisa | Calendário | Processos Seletivos | Notícias

#### Edital interno para professor visitante

#### Edital de Seleção Interna do Pósultura/UFBA para indicação de Professor Visitante 2024

Processo seletivo simplificado para contratação

de Professores Visitantes nos termos do

Edital PV 001/2024 - PROPG/UFBA

#### 1. Objeto da seleção

Este edital regulamenta o processo seletivo simplificado para professor(a)s visitantes, brasileiro(a)s e/ou estrangeiro(a)s, no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (Pósultura) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O referido processo deve gerar uma relação de selecionado(a)s, que será encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG/UFBA).

A seleção, realizada internamente no Pósultura/UFBA, tem **caráter indicativo**, sendo que a avaliação e o resultado definitivos, considerando todas as candidaturas da UFBA, serão realizados por um Comitê Multidisciplinar designado pela PROPG/UFBA para tal finalidade.

A chamada atende aos condicionantes e exigências do Edital:

<https://prppg.ufba.br/edital-0082024-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-de-professores-visitantes>

#### 2. Requisitos do(a)s candidato(a)s

- Possuir título de doutor(a), com dois anos completos, no período da inscrição junto ao Pósultura/UFBA;
- Não residir no estado da Bahia, condição atestada por meio de comprovante de residência;
- Ter disponibilidade para dedicação exclusiva às atividades junto ao Pósultura/UFBA durante o período de desenvolvimento do Plano de Trabalho e do contrato;
- Não ser servidor(a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei no 8.745/93;
- Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado(a) ou oficialmente licenciado(a), no momento da contratação;
- Não ter sido contratado(a) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- Não ser professor(a) ou técnico(a) aposentado(a) pela UFBA.

#### 3. Duração do Plano de Trabalho

O período de desenvolvimento do Plano de Trabalho no Pósultura/UFBA, conforme Edital PV 001/2024 - PROPG/UFBA em seu item 6, deverá ter:

- Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor(a) brasileiro(a), podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor(a) estrangeiro(a), podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

#### 4. Inscrição

A inscrição do(a)s candidato(a)s no processo seletivo se dará mediante envio de solicitação de inscrição para o email [selecaoposcultura2024@gmail.com](mailto:selecaoposcultura2024@gmail.com), anexando na mensagem todos os documentos listados abaixo, cuja apresentação é obrigatória para o deferimento das candidaturas junto ao Pósultura/UFBA e, posteriormente, junto à PROPG:

##### 4.1. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s

- Ficha de inscrição contendo informações sobre o(a) candidato(a), conforme modelo em anexo;
- Currículo em formato PDF (em caso de currículo na Plataforma Lattes o link deste é suficiente);
- Plano de trabalho, assinado e rubricado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, incluindo:

Detalhamento das atividades acadêmicas e científicas a serem realizadas no âmbito do Pósultura/UFBA e dos resultados previstos como fruto da ação no Programa;

Cronograma indicativo da implementação das atividades e resultados previstos ao longo do período de 1 (um) ano;

Indicação de possíveis articulações com o trabalho em desenvolvimento pelo corpo docente do Pósultura/UFBA e/ou por grupos de pesquisa vinculados ao Programa, valorizando a formação de redes de cooperação e ações conjuntas;

Se possível, indicação de atividades previstas em interação com outros programas de pós-graduação da UFBA;

##### 4.2. Candidato(a)s Brasileiro(a)s

- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor; e
- Certidão de quitação eleitoral.

##### 4.3. Candidato(a)s Estrangeiro(a)s

- Cópia do passaporte (foto e número);
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma.

#### 5. Processo de Seleção:

##### 5.1. Comissão de Seleção

A coordenação do Pós-Cultura/UFBA deverá indicar uma comissão composta por três docentes do Programa para avaliar a documentação e Planos de Trabalho do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s na Seleção.

##### 5.2. Critérios de Seleção

a) Currículo do(a) candidato(a), considerando o grau de excelência da sua formação acadêmica, prêmios e distinções recebidos, produção e experiência profissional alinhadas com os interesses do Programa, bem como engajamento em atividades de pesquisa e extensão e experiência nas atividades de ensino e de orientação condizente com o tempo de obtenção do título de doutorado (Peso 3).

b) Plano de Trabalho, observando o seu mérito quanto à qualidade, aderência com as atividades do Programa, pertinência dos interesses de pesquisa, relevância dos resultados previstos e aptidão para ministrar disciplinas obrigatórias e optativas no Pósultura/UFBA (Peso 3).

c) Possibilidade de interação com corpo docente do Programa e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica e formação de recursos humanos (Peso 3).

d) Previsão de interação com mais de um programa de pós-graduação da UFBA, indicada no Plano de Trabalho (Peso 1).

e) Auto-declaração no caso de candidato(a)s negro(a)s ou pardo(a)s, segundo o IBGE), conforme indicada no formulário de inscrição (Pontuação extra).

f) Candidatura feminina, conforme indicada no formulário de inscrição (Pontuação extra).

##### 5.3. Cálculo de nota final para classificação das candidaturas

A nota final de classificação será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = (a \times 3) + (b \times 3) + (c \times 3) + (d \times 1) + e + f$$

10

Sendo "a" a nota, definida em um valor de 0 a 10, para o currículo do candidato, "b" a nota, definida em um valor de 0 a 10, para a apreciação da interação do(a) candidato(a) com corpo docente do Pósultura/UFBA e/ou grupos de pesquisa, indicada no Plano de Trabalho, "d" a nota, definida em um valor de 0 a 10, para a apreciação da previsão de interação com mais de um programa de pós-graduação, indicada no Plano de trabalho, "e" a pontuação extra com valor igual a 1, atribuída para candidato(a)s auto-declarado(a)s negro(a)s, e "f" a pontuação extra com valor igual a 1 para candidaturas femininas.

A seleção e classificação das propostas apresentadas será submetida para apreciação pelo Colegiado do Pósultura/UFBA.

##### 5.4. Desempate:

Em caso de empate nas notas finais, serão priorizado(a)s candidato(a)s mais velho(a)s.

##### 6. Prazo de inscrições e entrega da documentação

As inscrições deverão ser feitas até o dia 19 de julho de 2024, através da solicitação por e-mail e do envio, em meio digital, da documentação listada no item 4, para o email [profvisitante.poscultura@gmail.com](mailto:profvisitante.poscultura@gmail.com), com o assunto Seleção PV 2024 + Nome e sobrenome do(a) candidato(a).

A documentação apresentada terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas implicará a adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

##### 7. Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado da etapa de seleção interna de professor(a)s visitantes, será feita no site do Programa até o dia 23 de julho de 2024.

Os recursos deverão ser interpostos até o dia 24 de julho.

No dia 25 de julho de 2024, após apreciação de eventuais recursos, será publicada a **lista definitiva do(a)s candidat(ao)s selecionado(a)s pelo Pósultura/UFBA, homologada pelo seu Colegiado**, ordenada por prioridade, para envio à PROPG para avaliação e seleção final.

Salvador, 25 de junho de 2024.

Prof. José Roberto Severino  
Coordenação do Pósultura /UFBA

**Notícia cadastrada em:** 25/06/2024 11:00